



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** ADEMAR DE PAULA ALMEIDA JÚNIOR MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 13: SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO)**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai do Careço sentido Sítio Joel Monteiro, Sítio Criciúma, Fazenda Zinho(Igrejinha), retorna ao Careço e vai sentido ao Córrego da Onça, Sítio do Teobaldo, Sítio do Oriel, Sítio do Braz Teixeira. Segue para o Sítio Brejaúba, sítio do Olavo Peric, Sítio da Elite, Sítio Lajinha, Sítio Jorge Soares, Fazenda Jacutinga, finalizando na Escola Municipal Santa Catarina, Careço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$36.800,00(trinta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.0.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito de Mirai**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**